

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021, de 23 de Julho de 2021

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 54.1 - OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2021

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021, de 23 de Julho de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS						
Subgrupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
54.1.32	KG	SUCATA ALUMÍNIO	4,00	00021/2021	01/08/2021	
54.1.32	KG	SUCATA BATERIAS	4,10	00021/2021	01/08/2021	
54.1.32	KG	SUCATA CHUMBO	5,64	00021/2021	01/08/2021	
54.1.32	KG	SUCATA COBRE ENCAPADO	13,80	00021/2021	01/08/2021	
54.1.32	KG	SUCATA COBRE	27,60	00021/2021	01/08/2021	
54.1.32	KG	SUCATA PAPEL	0,80	00021/2021	01/08/2021	
54.1.32	KG	SUCATA FERRO	1,20	00021/2021	01/08/2021	
54.1.33	TON	SUCATA AUTOMÓVEL	900,00	00021/2021	01/08/2021	
54.1.33	TON	SUCATA FERRO	900,00	00021/2021	01/08/2021	
54.1.33	TON	SUCATA LATÃO	5500,00	00021/2021	01/08/2021	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS
OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM